



Decreto Nº 018/2024 DE 13/05/2024.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado do dia 30 de maio de 2024, data de Corpus Christi, que tem como objetivo celebrar solenemente o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

Considerando a cultura, a tradição e a religiosidade do povo de nossa terra;

Considerando também, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas crenças religiosas, como é de costume neste município;

DECRETA:

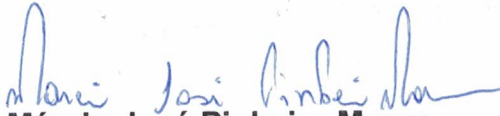
Art. 1º - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira, com exceção aos servidores das áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - Fica a critério de cada Secretaria Municipal, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 13 de maio de 2024.


Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal